

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

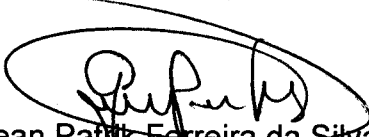
**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO
PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
DENOMINADO “PROGRAMA MUNICIPAL FAMÍLIA
ACOLHEDORA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo, onde institui o programa municipal de acolhimento provisório de crianças e adolescentes, denominado “programa municipal família acolhedora” e dá outras providências, o mesmo está bem instruído, obedece a técnica legislativa, gramatical e é constitucional de acordo com o parecer jurídico, ademais o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, jurídico e regimental

Diante do exposto, sou favorável,

É o parecer.

Câmara Municipal, 01 de Dezembro de 2023


Gean Patrick Ferreira da Silva
Relator – CJR